



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 06 , DE 2015 (MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 679/2015, que
Dispõe sobre a comercialização de
alimentos em "Food Truck" no Distrito
Federal, e dá outras providências**

Dê-se ao art. 10 do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"O autorizatário deve pagar preço público pela utilização de área pública para o exercício de *food truck*, conforme regulamentação "

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a adequar, tecnicamente, o PL nº 679/2015, incorporando ao seu texto alteração sugerida por grupo de trabalho constituído no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2015.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PR/DF

